

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018, PROCESSO Nº45/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa **ATESSC (Associação de Trabalhadores de Erval Seco – Setor Carnes)** CNPJ Nº 29.644.607/0001-96 com sede na Avenida Ernesto Ahlert, na cidade de Erval Seco-RS doravante denominada simplesmente de ADITADA, nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Presente Termo até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original firmado em 27 de fevereiro de 2018 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ATESSC
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica